



Ata nº 01, de 26 de abril de 2018

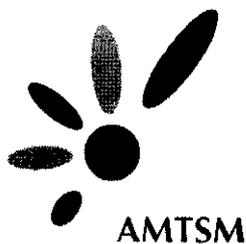
Assembleia Intermunicipal
da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, em S. João da Madeira, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM), sob a Presidência de Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, e Secretário. A Assembleia contou ainda com as seguintes presenças, Senhores Vereadores da CM de Arouca, António Brandão Tavares e Albino José Pinto Gonçalves, Senhor Vereador da CM de Espinho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Senhor Presidente da CM de Oliveira de Azeméis, Joaquim Jorge Ferreira, , Senhor Presidente da CM de Santa Maria da Feira, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Senhor Vereador da CM Santa Maria da Feira, Vítor Marques, Senhora Vereadora da CM de S. João da Madeira, Irene Guimarães, Senhor Presidente da CM de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva e Senhora Vereadora da CM de Vale de Cambra, Maria Catarina Lopes Paiva. -----

O Senhor Presidente da Mesa, constatando a ausência da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Secretário da Mesa, propôs que a reunião fosse secretariada pelo Senhor Presidente da CM de Santa Maria da Feira, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, proposta esta que foi aceite por unanimidade. -----

Estando ausentes os seguintes membros: Senhora Presidente da CM de Arouca, Margarida Maria de Sousa Correia Belém, Senhor Presidente da CM de Espinho, Joaquim José Pinto Moreira Senhor Vereador da CM de Espinho António Vicente Amorim Alves Pinto, Senhores Vereadores da CM de Oliveira de Azeméis, Rui Luzes Cabral e Inês Lamego, e a Senhora Vereadora CM de Santa Maria da Feira, Helena de Sá Portela, Senhor Vereador da CM de S. João da Madeira, José Nuno Vieira e António Alberto Almeida de Matos Gomes, Vereador da CM de Vale de Cambra.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente às dezasseis horas e trinta minutos, passou-se de imediato à análise dos seguintes pontos da ordem do dia: -----



1. Documentos Previsionais 2018/2021 – 1.1 - Foram presentes os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 2018 /Quadriénio 2018–2021, elaborados nos termos do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Os documentos, previamente remetidos aos serviços dos municípios, foram atenta e detalhadamente analisados pelos presentes, tendo-se debatido a linha de desenvolvimento estratégico, projetos e investimentos que a AMTSM pretende implementar nos próximos quatro anos e que se encontram inscritos nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades Mais Relevantes). Relativamente ao Orçamento para o ano de 2018, o mesmo foi elaborado de acordo com as orientações e diretivas do POCAL, nomeadamente, as relativas às regras previsionais estabelecidas, que foram refletidas no seu equilíbrio, cujo montante de previsão de receita e correspondente despesa é de € 3.400.630,00 (três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e trinta euros). -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo de 22 de fevereiro do corrente, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade aprovar os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 2018/Quadriénio 2018–2021. -----

1.2 - Foi ainda presente o Mapa de Pessoal da AMTSM. -----

Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo de 22 de fevereiro do corrente, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-lo para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

2. Compromissos Plurianuais – 2.1 - Presente Informação n.º 26/POCAL/2017, de 4 de dezembro – Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal, na qual se informa que atendendo ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a

abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€ 99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1, do art.º 6º determina igual orientação para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho):-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

- a. *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;* -----

b. *Os seus encargos não excedam o limite de € 100.000 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.* -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições contantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo de 06 de dezembro de 2017, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à Informação nº 26/POCAL/2017, de 4 de dezembro – *Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal.* -----

2.2 - Presente Informação nº 27/POCAL/DP/2017, de 4 de dezembro – *Repartição Plurianual de Encargos, com a listagem de procedimentos.* -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo de 06 de dezembro de 2017, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, dar parecer favorável à Informação nº 27/POCAL/2017, de 4 de dezembro – *Repartição Plurianual de Encargos.* -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----



3. Acordo de colaboração – Presente Acordo de Colaboração entre a Turismo do Porto e Norte de Portugal e a AMTSM. -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo de 22 de fevereiro do corrente, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração entre a Turismo do Porto e Norte de Portugal e a AMTSM. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

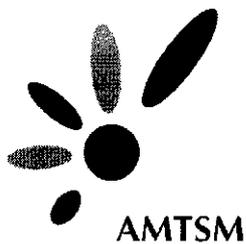
4. Designação do Revisor Oficial de Contas - – Presente Informação/Proposta N.º 08/DAF/2018, de 16 de fevereiro, Designação de Fiscal Único Associação de Municípios das Terras de Santa Maria – anos de 2017, 2018 e 2019, propõe-se que seja designado como revisor oficial de contas "*Ribeiro, Pires, Sousa & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda*", inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua Damião de Góis, nº 389ª, FR. BA, 4050-227 Porto, com o NIF 502481641, representada por Rui Alberto Machado de Sousa, ROC n.º 668, CC n.º 01935855, e seja designado como suplente, Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira, ROC n.º 1 254, CC 08076691. -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo de 22 de fevereiro do corrente, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise e votação na forma legal, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5. Prestação de Contas 2017 – Presente Presentes, nos termos artigo 110º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas, que são: balanço, demonstração de resultados, mapa de controlo orçamental da despesa, mapa de controlo orçamental da receita, execução anual do plano plurianual de investimentos, fluxos de caixa, contas de ordem, operações de tesouraria, caracterização da entidade, notas ao balanço e à demonstração de resultados, modificações do orçamento da receita, modificações do



orçamento da despesa, modificações ao plano plurianual de investimentos, contratação administrativa – situação dos contratos, transferências correntes – receita, transferências de capital – despesa, transferências de capital – receita, empréstimos, outras dívidas a terceiros, relatório de gestão, resumo diário de tesouraria, síntese das reconciliações bancárias, mapa de fundos de maneiio e relação nominal dos responsáveis, os quais se encontram integralmente elaborados e vão ficar arquivados em local próprio. Sendo que o Anexo II, não é aplicável, não existindo funcionários nas situações descritas nos Anexos VI e VII. -----

Também presente, a seguinte proposta do Órgão Executivo: *“Depois da contabilização dos custos e proveitos do exercício, foi apurado um resultado líquido de negativo de € 138.973,48. No cumprimento do ponto 2.7.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, o Órgão Executivo propõe a transferência do Resultado Líquido do Exercício negativo de 2017, para a conta 59 - Resultados Transitados, no montante de € 138.973,48.”*. -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo, que deliberou por unanimidade aprovar e remetê-los para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

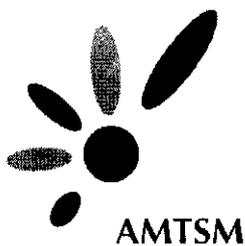
Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar os documentos de prestação de contas respeitantes a 2017, bem como a proposta do Órgão Executivo respeitante ao resultado líquido apurado, depois da contabilização dos custos e proveitos do exercício. -----

Presente a “Declaração de compromissos Plurianuais”, “Declaração de Pagamentos e Recebimentos em Atraso” e “Declaração de Responsabilidade”, nos termos da Resolução n.º 44/2015, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 231 — 25 de novembro de 2015, a 31 de Dezembro de 2015. -----

Estes documentos foram analisados em reunião do Conselho Diretivo, que deliberou por unanimidade aprovar e remeter para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as declarações. -----

Presente “Certificação Legal das Contas”, emitida a 26 de abril de 2018 pela Ribeiro, Pires & Sousa, Sociedade de Revisores de Contas. -----



Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo, que deliberou por unanimidade aprovar e remeter para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a Certificação Legal das Contas. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

6. Inventário de 2017 – Presente, nos termos artigo 110º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Inventário de 2017 de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o qual se encontra integralmente elaborado, de acordo com o ponto 2.8.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54/99 de 22 de janeiro, e vai ficar arquivado em local próprio. -----

Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo, que deliberou por unanimidade aprovar e remeter para deliberação pela Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise do documento e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a o Inventário de 2017. -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a este livro de atas. -----

7. PERM –Presente Relatório e Contas – Exercício de 2017, aprovado pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral da PERM, EIM a 24 de abril do corrente ano. -----

Presente Parecer da Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda, relativo ao Relatório e Contas – Exercício de 2017. -----

Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo, que tomou conhecimento, tendo sido deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Intermunicipal. -----

Os membros da Assembleia Intermunicipal, tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

Este documento foi analisado em reunião do Conselho Diretivo, que tomou conhecimento, tendo sido deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Intermunicipal. -----

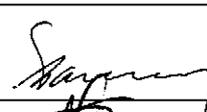
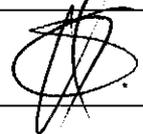
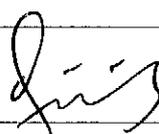
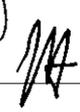
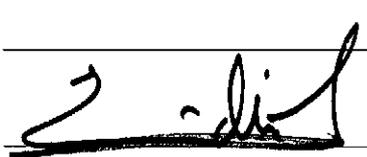
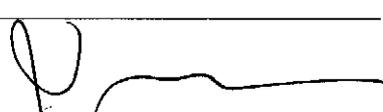
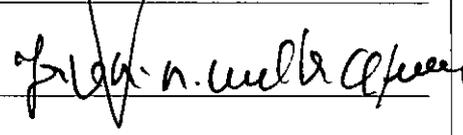
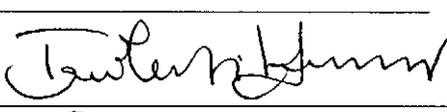
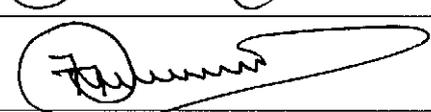
Os membros da Assembleia Intermunicipal, tomaram conhecimento. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMTSM

AROUCA - ESPINHO - OLIVEIRA DE AZEMÉIS - SANTA MARIA DA FEIRA - S. JOÃO DA MADEIRA - VALE DE CAMBRA

Reunião de 26 de abril de 2018

NOME	INSTITUIÇÃO	
Margarida Maria S C Belém	CM ARC - Presidente	
António Brandão Tavares	CM ARC - Vereador	
Albino Jorge Cardoso Gonçalves	CM ARC - Vereador	
Joaquim José Pinto Moreira	CM ESP - Presidente	
António Vicente Amorim Alves Pinto	CM ESP - Vereador	
Quirino Manuel Mesquita de Jesus	CM ESP - Vereador	
Joaquim Jorge Ferreira	CM OAZ - Presidente	
Rui Jorge Silva Luzes Cabral	CM OAZ - Vereador	
Inês Lamego	CM OAZ - Vereadora	
Emídio Ferreira dos Santos Sousa	CM SMF - Presidente	
Helena Maria de Sá Portela Vice-Presidente	CM SMF - Vereadora	
Vitor Marques	CM SMF - Vereador	
Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira Presidente	CM SJM - Presidente	
José Nuno Vieira	CM SJM - Vereador	
Irene Guimarães	CM SJM - Vereador	
José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva	CM VCB - Presidente	
Antonio Alberto Almeida de Matos Gomes Secretário	CM VCB - Vereador	
Maria Catarina Lopes Paiva	CM VCB - Vereadora	